

Itaú Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

|   |                                      |                           |                    |                                       |  |  |
|---|--------------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------------|--|--|
| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO<br>APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU  |                                      |                           |                    |                                       |  | Vencimento<br><b>08/02/2017</b>                    |
| Beneficiário<br><b>COMERCIAL ALIMENTOS GRANO LTDA</b> CNPJ: 06.278.433/0001-90  |                                      |                           |                    |                                       |  | Agência/Código Beneficiário<br><b>6892/05954-1</b> |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista<br><b>SIA QUADRA 5C AE 23 PARTE A SIA BRASILIA DF 71200 055</b>  |                                      |                           |                    |                                       |  |  |
| Data do documento:<br><b>27/01/17</b>   | No. do documento<br><b>000145984</b> | Espécie doc.<br><b>CT</b> | Acerto<br><b>N</b> | Data Processamento<br><b>27/01/17</b> | Nosso Número<br><b>109/20022720-3</b>  |  |
| Uso do Banco<br><b>Carteira</b>   | <b>109</b>                           | Espécie<br><b>RS</b>      | Quantidade         | Valor                                 | =) Valor do Documento<br><b>297,00</b> |  |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE RS ..... 1,18 AO DIA<br>NAO RECEBER APOS 23/02/2017<br>DEVOLVER EM 10/03/2017 |                                      |                           |                    |                                       |  | =) Descontos/Abatimento                            |
|   |                                      |                           |                    |                                       |  | =) Mora/Multa                                      |
| APOS VOTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO   |                                      |                           |                    |                                       |  | =) Valor Cobrado                                   |
| Pagador - REINHOLD STEPHANES<br>ANEXO 3 GAB 474 CAMARA DOS DEPUTADOS<br>70160-900 ESPLANADA BRASILIA DF<br>Sacador/Avalista:  |                                      |                           |                    |                                       |  | CNPJ/CPF 000000207098115                           |

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. [341-7] 34191.09206 02272.036894 20595.410000 5 70640000029700

|   |                                      |                           |                    |                                       |  |  |
|---|--------------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------------|--|--|
| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO<br>APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU  |                                      |                           |                    |                                       |  | Vencimento<br><b>08/02/2017</b>                    |
| Beneficiário<br><b>COMERCIAL ALIMENTOS GRANO LTDA</b> CNPJ: 06.278.433/0001-90  |                                      |                           |                    |                                       |  | Agência/Código Beneficiário<br><b>6892/05954-1</b> |
| Endereço Beneficiário / Sacador Avalista<br><b>SIA QUADRA 5C AE 23 PARTE A SIA BRASILIA DF 71200 055</b>  |                                      |                           |                    |                                       |  |  |
| Data do documento:<br><b>27/01/17</b>   | No. do documento<br><b>000145984</b> | Espécie doc.<br><b>CT</b> | Acerto<br><b>N</b> | Data Processamento<br><b>27/01/17</b> | Nosso Número<br><b>109/20022720-3</b>  |  |
| Uso do Banco<br><b>Carteira</b>   | <b>109</b>                           | Espécie<br><b>RS</b>      | Quantidade         | Valor                                 | =) Valor do Documento<br><b>297,00</b> |  |
| Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.<br>APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE RS ..... 1,18 AO DIA<br>NAO RECEBER APOS 23/02/2017<br>DEVOLVER EM 10/03/2017 |                                      |                           |                    |                                       |  | =) Descontos/Abatimento                            |
|   |                                      |                           |                    |                                       |  | =) Mora/Multa                                      |
| APOS VOTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO   |                                      |                           |                    |                                       |  | =) Valor Cobrado                                   |
| Pagador - REINHOLD STEPHANES<br>ANEXO 3 GAB 474 CAMARA DOS DEPUTADOS<br>70160-900 ESPLANADA BRASILIA DF<br>Sacador/Avalista:  |                                      |                           |                    |                                       |  | CNPJ/CPF 000000207098115                           |

Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica

AUTO-ATENDIMENTO: - PAB CAMARA DOS DEPUTADOS  
 DATA: 07/02/2017 HORA: 17:41:00  
 TERMINAL: 22231653 CONTROL E: 222316538354

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 2223 001.00281004-5  
 NOME: FRANCISCA MARIA F DE S CARMO

NOME DO BANCO:

ITAU UNIBANCO S.A.

P

DATA DO VENCIMENTO

: 08/02/2017

DATA DO PAGAMENTO

: 07/02/2017

VALOR DO DOCUMENTO

: 297,00

VALOR JUROS

: 0,00

VALOR IOF

: 0,00

VALOR MULTA

: 0,00

VALOR DESCONTO

: 0,00

VALOR ABATIMENTO

: 0,00

VALOR DO PAGAMENTO

: 297,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000573340

Representação Numérica do Código de Barras  
 3419109206 02272036894 20595410000 5  
 70640000029700

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800-726 0101  
 Av. Unibanco da CAIXA: 0800-725 7474  
 www.caixa.gov.br



Identificação do emitente  
 COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANG LTDA  
 RUA QUADRA 341 AV. 25 - PARQUE A, SN  
 GUARA Cep: 12200-855  
 BRASIL/DF  
 Fone: 0133910100

DANFE  
 DOCUMENTO AGRUPAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA  
 N. 000145984  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 5317 0106 2784 3300 0190 5500 1000 1459 8410 0236 7109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 LOC DE BENS MOVEIS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 333170033192247 27/01/2017 18:01:46:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0745561700103

ESTAB. DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
 06.278.433/0001-97

DESTINATÁRIO/EMISSOR

NOME RAZÃO SOCIAL

REINHOLD STEPHANES

ENDEREÇO

ANEXO 3 GAL 474 CAMARA DOS DEPUTADOS, SN

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FATURA

1 000145984

06/02/2017

295,00

CNPJ/CPF

032.070.981-15

BARRIO/DISTRITO

ESPLANADA

CEP

70160 900

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

27/01/2017

DATA ENTRADA/SAÍDA

27/01/2017

HORA ENTRADA/SAÍDA

07:57:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

VALOR DO FRETE

3,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESEMIENTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

33,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

CMPC/CM

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/Serviço

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD/SERV        | COM/SH   | CFOP | UN | QUANT. | UNITARIO | VTOTAL | BC.ICMS | VLICMS | VLPI | ALICMS | ALPI  |
|-----------|-------------------------------|----------|------|----|--------|----------|--------|---------|--------|------|--------|-------|
| 7211      | ALUGUEL DE MAQUINA DE BEBIDAS | 00000000 | 5933 | UN | 1,00   | 295,00   | 295,00 | 0,00    | 3,00   | 0,00 | 0,00%  | 5,00% |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0745561700103

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

295,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

295,00

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON DF - SUS VENDA/0200 BL. B-60 SALA 240 TELEFONE: 151

Fonefax: 353170003193847

REP. ATUANTE DE MAQUINA DE BEBIDAS QUENTES DO PERÍODO DE 04/01 A 31/02/2017 ISS

SUSPENSO CONE. ART 3 LC 687 DE 17-12-03.

End. / Home Entrega: 000286/01) DPO REINHOLD STEPHAN

End. Entrega: ANEXO 3 GAL 474 CAMARA DOS DEPUTADOS

RESERVADO AO FISCO



|   |             |        |
|---|-------------|--------|
| Chave de Acesso   | Número NF-e | Versão |
| 53-1701-06.278.433/0001-90-55-001-000.145.964-100.236.710-9 | 145964      | 3.10   |

### Dados da NF-e

|        |       |        |                           |                                  |                            |
|--------|-------|--------|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Modelo | Série | Número | Data de Emissão           | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
| 55     | 1     | 145964 | 27/01/2017 07:57:00-02:00 | 27/01/2017 07:57:00-02:00        | 295,00                     |

### Emitente

|                    |                                   |                    |    |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------|----|
| CNPJ               | Nome / Razão Social               | Inscrição Estadual | UF |
| 06.278.433/0001-90 | COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA | 0745561700103      | DF |

### Destinatário

|                      |                      |                                      |    |
|----------------------|----------------------|--------------------------------------|----|
| CPF                  | Nome / Razão Social  | Inscrição Estadual                   | UF |
| 002.070.981-15       | REINHOLD STEPHANES   |                                      | DF |
| Destino da operação  | Consumidor final     | Presença do Comprador                |    |
| 1 - Operação Interna | 1 - Consumidor final | 9 - Operação não presencial (outros) |    |

### Emissão

|                                    |                    |                    |                              |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| Processo                           | Versão do Processo | Tipo de Emissão    | Finalidade                   |
| D - com aplicativo do Contribuinte | 2.58               | 1 - Normal         | 1 - Normal                   |
| Natureza da Operação               | Tipo da Operação   | Forma de Pagamento | Digest Value da NF-e         |
| LOC DE BENS MOVEIS                 | 1 - Saída          | 1 - A prazo        | Mdas5DT5n19oQwdNds8WTMFvHDY= |

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

|                    |                 |                              |                        |
|--------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|
| Eventos da NF-e    | Protocolo       | Data Autorização             | Data Inclusão AN       |
| Autorização de Uso | 353170003192847 | 27/01/2017 às 08:01:46-02:00 | 27/01/2017 às 12:14:59 |

### Dados do Emitente

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome / Razão Social               | Nome Fantasia                       |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA | GRANO CAFE                          |
| CNPJ                              | Endereço                            |
| 06.278.433/0001-90                | SIA QUADRA 5-C A/E 23 - PARTE A, SN |
| Bairro / Distrito                 | CEP                                 |
| GUARA                             | 71200-055                           |
| Município                         | Telefone                            |
| 5300108 - BRASILIA                | (61)3349-6060                       |
| UF                                | País                                |
| DF                                | 1058 - BRASIL                       |

|                     |   |
|---------------------|---|
| Inscrição Estadual  | Inscrição Estadual do Substituto Tributário     |
| 0745561700103       |   |
| Inscrição Municipal | Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS |
| 0745561700103       | 5300108   |
| CNAE Fiscal         | Código de Regime Tributário                     |
| 7729299             | 3 - Regime Normal                               |

## Dados do Destinatário

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| Nome / Razão Social  |  |                   |
| REINHOLD STEPHANES   |  |                   |
| CPF  | Endereço   |                   |
| 002.070.981-15   | ANEXO 3 GAB 474 CAMARA DOS DEPUTADOS, SN                   |                   |
| Estado / Distrito  | CEP  |                   |
| ESPLANADA  | 70160-900  |                   |
| Município  | Telefone   |                   |
| 5300108 - BRASILIA   | (61)3215-5474  |                   |
| UF   | País   |                   |
| DF   | 1058 - BRASIL  |                   |
| Indicador IE   | Inscrição Estadual   | Inscrição SUFRAMA |
| 02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS |  |                   |
| RM   | E-mail   |                   |
|  | dep.reinholdstephanes@camara.gov.br,franfreire@hotmail.com |                   |

## Dados dos Produtos e Serviços

| Num.   | Descrição                      | Qty                        | Unidade Comercial | Valor(R\$) |
|--|--------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 1  | AI UGUF. DE MAQUINA DE BEBIDAS | 1,0000                     | UN                | 295,00     |
| Código de Produto  | Código NCM                     | Código CEST                |                   |            |
| 7211   | 00000000                       |                            |                   |            |
| Código EX da TIPI  | CFOP                           | Outras Despesas Acessórias |                   |            |
|  | 5933                           |                            |                   |            |
| Valor do Desconto  | Valor Total do Frete           | Valor do Seguro            |                   |            |
|  |                                |                            |                   |            |
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e                       |                                |                            |                   |            |
| 0 - O valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e (vProd) |                                |                            |                   |            |
| Código EAN Comercial   | Unidade Comercial              | Quantidade Comercial       |                   |            |
|  | UN                             | 1,0000                     |                   |            |
| Código EAN Tributável  | Unidade Tributável             | Quantidade Tributável      |                   |            |
|  | UN                             | 1,0000                     |                   |            |
| Valor unitário de comercialização                                    | Valor unitário de tributação   |                            |                   |            |
|  |                                |                            |                   |            |

|                            |                          |                               |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 295,0000000000             | 295,0000000000           |                               |
| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|                            |                          |                               |
| Número da FCI              |                          |                               |
|                            |                          |                               |

**ICMS Normal e ST****Imposto Sobre Produtos Industrializados**

|                          |                         |                         |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Classe de Enquadramento  | Código de Enquadramento | Código do Selo          |
|                          | 999                     |                         |
| CNPJ do Produtor         | Qtd. Selo               | CST                     |
|                          |                         | 53-Selcia não-tributada |
| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade       | Valor IPI               |
|                          |                         |                         |
| Base do Cálculo          | Alíquota                |                         |
|                          |                         |                         |

**PIS**

|  |          |       |
|--|----------|-------|
| CST  |          |       |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |       |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor |
| 0,00   | 0,0000   | 0,00  |

**COFINS**

|  |          |       |
|--|----------|-------|
| CST  |          |       |
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |          |       |
| Base de Cálculo  | Alíquota | Valor |
| 0,00   | 0,0000   | 0,00  |

**ISSQN**

|  |                               |                                   |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|
| Código de Tributação do ISSQN            | Base de Cálculo               | Alíquota                          |
|  | 295,00                        | 0,0000                            |
| Valor                                    | Município                     | Serviço                           |
| 0,00                                     | 5300108                       | 03.04                             |
| Valor dedução para redução da BC         | Valor outras retenções        | Valor desconto incondicionado     |
|  |                               |                                   |
| Valor desconto condicionado              | Valor retenção ISS            | Indicador da exigibilidade do ISS |
|  |                               | 01 = Exigível                     |
| Código Serviço Prestado                  | Código Município Imposto      | Código País Serviço               |
|  | 5300108                       | 1058                              |
| Número Processo Administrativo Suspensão | Indicador de Incentivo Fiscal |                                   |
|  | 2 = Não                       |                                   |

## Totais

## ICMS

|                            |   |  |                               |
|----------------------------|---|--|-------------------------------|
| Base de Cálculo ICMS       | Valor do ICMS                             | Valor do ICMS Desonerado               | Base de Cálculo ICMS ST       |
| 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                          |
| Valor ICMS Substituição    | Valor Total dos Produtos                  | Valor do Frete                         | Valor do Seguro               |
| 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                          |
| Outras Despesas Acessórias | Valor Total do IPI                        | Valor Total da NFº                     | Valor Total dos Descontos     |
| 0,00                       | 0,00                                      | 295,00                                 | 0,00                          |
| Valor Total do II          | Valor do PIS                              | Valor da COFINS                        | Valor Aproximado dos Tributos |
| 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                   |                               |
| Valor Total ICMS FCP       | Valor Total ICMS Interestadual UF Destino | Valor Total ICMS Interestadual UF Rem. |                               |
| 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                   |                               |

## ISSQN

|  |                                |                               |
|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS | Base de Cálculo do ISS         | Valor Total do ISS            |
| 295,00                                   | 295,00                         |                               |
| Valor do PIS sobre Serviços              | Valor da COFINS sobre Serviços | Data Prestação Serviço        |
|  |                                | 27/01/2017                    |
| Valor Dedução para Redução da BC         | Valor Outras Retenções         | Valor Desconto Incondicionado |
|  |                                |                               |
| Valor Desconto Condicionado              | Valor Total Retenção ISS       | Código Regime Tributação      |
|  |                                |                               |

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete  
0 - Por Conta do Emitente

## Dados de Cobrança

## Duplicatas

| Numero      | Vencimento | Valor  |
|-------------|------------|--------|
| 1 000145984 | 06/02/2017 | 295,00 |

## Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

## Informações Adicionais de Interesse do Fisco

## Descrição

PROCON DF - SCS VENANCIO 2000 BL. B- 80 SALA 240. TELEFONE: 151

## Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

## Descrição

REF. ALUGUEL DE MAQUINA DE BEBIDAS QUENTES DO PERIODO DE 24/01 A 23/02/2017 ISS SUSPENSO CONF. ART 3 LC 687 DE 17-12-03.

## Dados da Nota Fiscal: Aviso

|  |  |
|--|--|
| CNPJ                                       |  |
| <input type="text"/>                       |  |
| Repartição Fiscal do Emitente              | Matrícula do Funcionário                 |
| <input type="text"/>                       | <input type="text"/>                     |
| Nome do Funcionário                        | Fone / Fax                               |
| <input type="text"/>                       | <input type="text"/>                     |
| UF   | Número do Documento Arrecadação          |
| <input type="text"/>                       | <input type="text"/>                     |
| Valor Total do Documento Arrecadação       | Data da Emissão do Documento Arrecadação |
| <input type="text"/>                       | <input type="text"/>                     |
| Data do Pagamento do Documento Arrecadação |  |
| <input type="text"/>                       |  |

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA**, com sede em Brasília-DF, na Quadra 05-C Área Especial 23 Parte A - S.I.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.278.433/0001-90 e Inscrição Estadual nº 07.455.617/001-03, a seguir denominada **LOCADORA** neste ato representada por quem de direito; e de outro lado como **LOCATÁRIA**, o abaixo qualificado, concordam em firmar o presente contrato de locação do(s) equipamento(s) mais adiante discriminado(s), de propriedade da **LOCADORA**, contra pagamento de aluguel e manutenção, em seguida denominado **ALUGUEL MENSAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### I - QUALIFICAÇÃO DA LOCATÁRIA

|  |
|--|
| <b>Razão Social:</b> REINHOLD STEPHANES  |
| <b>Nome Fantasia:</b> DEPUTADO REINHOLD STEPHANES  |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 002.070.981-15 <b>IE/RG:</b> 344834-7 SSP/PR  |
| <b>Endereço (Sede):</b> GABINETE 474 - ANEXO III - CAMARA DOS DEPUTADOS - PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA - BRASÍLIA/DF CEP: 70.160-900     |
| <b>Local de Instalação:</b> GABINETE 474 - ANEXO III - CAMARA DOS DEPUTADOS - PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ESPLANADA - BRASÍLIA/DF CEP: 70.160-900 |

### II - OBJETO DO CONTRATO, ESPECIFICAÇÕES DO(S) EQUIPAMENTO(S) E ALUGUEL MENSAL

1- O objeto do contrato é a locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s) de propriedade da **LOCADORA**, mediante pagamento do(s) **ALUGUEL(IS) MENSAL(IS)**, indicados abaixo:

| Quantidade  | Descrição do(s) Equipamento(s) | Aluguel Mensal Básico (R\$) |
|---|--------------------------------|-----------------------------|
| 01  | ZENIUS                         | R\$ 295,00                  |
| ESTÃO INCLUSOS NO VALOR ACIMA: 1 (UMA) MAQUINA MODELO ZENIUS + 1 (UM) KIT OFFICE. |                                |                             |
| ALUGUEL MENSAL BÁSICO TOTAL – R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)       |                                |                             |
| DATA BASE: 01/ DEZEMBRO   |                                |                             |

### III - DURAÇÃO DO CONTRATO

1- O contrato entra em vigor na data da instalação do equipamento, e a partir de então serão devidos os aluguéis correspondentes.

2- O presente contrato tem validade por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento pela **LOCATÁRIA**, ou pela **LOCADORA**, devendo a parte interessada comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**IV - CONDIÇÕES GERAIS** – Integram este contrato as condições contratuais e proposta comercial datada em 22/11/16.

### V - INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

1- A **LOCATÁRIA** se compromete a utilizar nas Máquinas somente as cápsulas e produtos que levam a marca **NESPRESSO**, especialmente desenvolvidos para tal fim.

1.1- Os dispositivos de preparo e bandeja de respingos devem ser lavados diariamente, conforme orientação passada no ato da instalação;

1/4



1.2 - Os dispositivos de preparo devem ser abastecidos somente com produtos comercializados pela LOCADORA.

1.3 - Qualquer resíduo de produto dentro da máquina ou ao redor do local de instalação deve sempre ser limpo a fim de evitar a atração de insetos.

1.4 - A LOCADORA, não se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes da presença de insetos no interior do equipamento.

2- Instruções Gerais:

2.1- A máquina deverá ser ligada em TOMADA ATERRADA DE 220 VOLTS, protegida da incidência direta de luz do sol, da chuva ou respingos de água.

2.2- Qualquer defeito ou vazamento de água que a máquina apresentar, deverá ser comunicado imediatamente à LOCADORA, para que possam ser tomadas as devidas providências NUNCA TENHA TENTADO CONSERTAR O EQUIPAMENTO.

VI - FORO - Fica eleito o foro do domicílio da LOCADORA, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, assinado em 2(duas) vias de igual teor, com 2(duas) testemunhas.

Brasília, 22 de novembro de 2016.

  
REINHOLD STÉPHANES  
LOCATÁRIA

  
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA  
LOCADORA

1ª TESTEMUNHA

NOME: Daiana Alves Batista  
RG: 2221518 SSP/DF

2ª TESTEMUNHA

NOME: Priscila Moreira Lins Albuquerque  
RG: 2284355 SSP/DF



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### Cláusula 1- INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1.1- A LOCATÁRIA manterá o local em condições adequadas e de acordo com as recomendações da LOCADORA constantes deste instrumento, evitando que, por qualquer motivo, o EQUIPAMENTO sofra danos de qualquer natureza.

1.2- O EQUIPAMENTO não poderá ser mudado do local, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA.

1.3- O EQUIPAMENTO será instalado pela LOCADORA ou por pessoa por ela autorizada.

1.4- A LOCATÁRIA tem ciência de algumas condições necessárias para a correta conexão do EQUIPAMENTO, parte elétrica e ponto de água, lhe sendo vedada cobrar da LOCADORA, a título de indenização qualquer reparo que deva ser feito na instalação ou após a remoção do referido EQUIPAMENTO.

### Cláusula 2- CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

2.1- O EQUIPAMENTO é de propriedade da LOCADORA e atende perfeitamente às condições de funcionamento. A LOCATÁRIA se obriga a zelar pela segurança do EQUIPAMENTO e colocá-lo de imediato à disposição da LOCADORA para a devida retirada quando do término ou rescisão do presente contrato e de seus adendos. O EQUIPAMENTO está sob inteira responsabilidade da LOCATÁRIA a qual será única responsável pelo bom uso e conservação, ressalvados os procedimentos de manutenção expressamente a cargo da LOCADORA nos termos deste contrato.

2.2- EQUIPAMENTO(S) em substituição ao(s) do presente contrato poderá ser fornecido(s), em prazos, condições e aluguéis em vigor na época em que tal substituição for acordada entre as partes.

2.3- A instalação de outro(s) EQUIPAMENTO(S) aos já ora locado(s), será objeto de adendo contratual que fará parte integrante do presente instrumento.

2.4- A fim de evitar a quebra da máquina, se faz necessário que o cliente somente adquira marcas de produtos comercializados pela LOCADORA.

### Cláusula 3- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1- A LOCADORA garante o funcionamento do EQUIPAMENTO e se obriga a assim conservá-lo, através de manutenção, por sua própria conta, durante horário normal de trabalho, realizando a eventual substituição de peças de desgaste normal ou que apresentem defeitos de fabricação.

3.2- Todas as demais prestações de serviço, cuja necessidade não seja motivada pelo desgaste normal do EQUIPAMENTO, serão executadas pela LOCADORA, sob responsabilidade e por conta da LOCATÁRIA. Para serviços executados fora do horário normal de trabalho, quando assim exigido pela LOCATÁRIA, serão cobrados adicionalmente os respectivos acréscimos de acordo com as determinações da legislação trabalhista em vigor na época da execução dos serviços.

3.3- O fornecimento de energia elétrica e água filtrada serão de responsabilidade e por conta da LOCATÁRIA.

### Cláusula 4- FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE DO ALUGUEL MENSAL

4.1- Os ALUGUÉIS MENSALS serão faturados mensalmente, devendo ser pagos à LOCADORA, ou a quem ela indicar, até 10 dias após emissão da nota fiscal. O prazo para o processamento do pagamento acima constitui-se de uma liberalidade da LOCADORA.

4.2- O preço básico será reajustado anualmente de acordo com o IGPM.

4.3- Nos casos em que faltarem os valores ou índices mencionados em 4.2, ou não forem mais publicados, ou ainda, se não representarem a real evolução de custos da época, a



LOCADORA adotará indicadores igualmente reconhecidos oficialmente, que indiquem a variação real dos custos referentes ao EQUIPAMENTO e serviços objeto deste contrato.

4.4- O ALUGUEL MENSAL inclui os impostos vigentes na data de assinatura do contrato. Alterações posteriores na legislação fiscal aplicáveis ao contrato, determinarão modificação concorrente do aluguel mensal.

4.5- Toda e qualquer importância que deixar de ser paga na respectiva data do vencimento, será acrescida de multa de 10% (dez por cento) sobre a importância em atraso, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Na hipótese de cobrança judicial, a LOCATÁRIA reembolsará todas as perdas e danos resultantes do atraso de pagamento, inclusive despesas decorrentes das medidas de cobrança.

4.6- Todos os acréscimos mencionados no parágrafo 4.5, poderão ser cobrados ainda que posteriormente ao pagamento e quitação do principal.

4.8- A LOCATÁRIA concorda com os termos fixados no presente contrato, o que engloba a locação, compra de produto, bens e acessórios enviados a título de remessa em locação e comodato.

4.8- Não serão permitidas retenções de pagamentos, seja a que título for, sem prévio acordo com a LOCADORA.

#### **Cláusula 5- OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1- A LOCATÁRIA assumirá por sua conta a cobertura do EQUIPAMENTO contra riscos de incêndio, roubo, furto, depredações e atos provenientes de condições da natureza. Os demais danos e avarias, inclusive perda do EQUIPAMENTO decorrente de mau uso, ou defeito ocasionado pela utilização de produtos não comercializados pela LOCADORA acarretará cobrança de visita técnica no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mais valor das peças danificadas. A LOCADORA não se responsabiliza por danos indiretos.

5.2- Este contrato será rescindido de pleno direito, uma vez que não cumpridas as obrigações inerentes a cada uma das partes, hipótese esta em que a LOCADORA deverá retirar de imediato o(s) EQUIPAMENTO(S) instalado(s) no local indicado pela LOCATÁRIA. Em caso de recusa e de não colocação à disposição por parte da LOCATÁRIA dos bens instalados, a LOCADORA dará ensejo à propositura de ação de restituição de coisa dada em comodato/locação com fundamento no art. 461 do CPC para reaver seus bens. Perdas e danos causados pela LOCATÁRIA também poderão ser cobrados. Os aluguéis serão devidos pela LOCATÁRIA até a efetiva retirada dos bens pela LOCADORA, a qual não se responsabiliza pelos reparos necessários no local, originados pela remoção do(s) EQUIPAMENTO(S).

5.3- A LOCADORA ressalva-se o direito de transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato a terceiros de reconhecida idoneidade e capacidade técnica. A LOCATÁRIA não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais nem o uso do EQUIPAMENTO a terceiros ou sublocar, sem prévia concordância expressa e escrita da LOCADORA.

5.4- Qualquer tolerância no cumprimento das condições contratuais não constituirá novação, nem poderá ser invocado como precedente para o caso de repetição do fato tolerado.

5.5- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este contrato necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

5.6- Fica expressamente excluída toda e qualquer responsabilidade da LOCADORA por danos indiretos ou lucros cessantes.

